

TERMO DE REFERÊNCIA - CONSULTOR(A) INDIVIDUAL

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	914BRZ4027 - Bases para a descentralização e gestão compartilhada do PAC Patrimônio Cultural
Local(s) de Trabalho	Remoto
Período do contrato: (definido ou estimado)	Início: jul/2026 Fim: jun/2027 (11 meses)
Número de vagas:	01 – PERFIL 38 - IPHAN-SEDE - DPI
Enquadramento no PRODOC	Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro. Resultado 1.2: Metodologias e processos para a execução de projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural desenvolvidos e disseminados em sintonia com os preceitos do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural. Atividade 1.2.1. Propor metodologias e processos para as intervenções relativas à realização dos projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural nacional, incluindo a atuação das superintendências do IPHAN.

a) Objeto da consultoria

Contratação de profissional especializado(a) para propor metodologia de transposição dos dados resultantes do Inventário Participativo do Hip-Hop para o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) para integração aos instrumentos institucionais do IPHAN no âmbito das políticas públicas de patrimônio cultural do Projeto 914BRZ4027.

b) Contexto da consultoria

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), por meio do DAEL, está diretamente envolvido na execução do Novo PAC, sob o Eixo de Infraestrutura Inclusiva Social, Subeixo Cultura. Esse programa contempla iniciativas que ampliam significativamente a escala e a complexidade das intervenções sobre o patrimônio cultural em todo o território nacional. No novo cenário, o IPHAN é responsável pela gestão de 105 novos projetos do PAC Seleções em 83 cidades e 144 obras remanescentes do antigo PAC Cidades Históricas, agora reestruturado como PAC Patrimônio Cultural, distribuídas em 35 cidades.

A amplitude, a diversidade e a complexidade desse portfólio de investimentos impõem desafios técnicos e operacionais que exigem o aprimoramento contínuo de procedimentos, instrumentos e capacidades institucionais. Nesse sentido, a cooperação técnica com a UNESCO tem por finalidade apoiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de metodologias, normas e processos de gestão adotados pelo IPHAN, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o aumento da capacidade de execução das ações vinculadas ao Novo PAC. Os resultados da consultoria técnica deverão subsidiar a estruturação de mecanismos de avaliação, qualificação e disseminação de conhecimentos, promovendo maior efetividade, qualidade e sustentabilidade das intervenções desenvolvidas.

No âmbito das ações de valorização do patrimônio cultural brasileiro, destaca-se também o Inventário Participativo do Hip-Hop, elaborado a partir de ampla mobilização do Movimento Nacional do Hip-Hop. O inventário reúne informações produzidas em todos os estados brasileiros e constitui um acervo de elevada relevância social, cultural e territorial. Esse conjunto documental foi encaminhado ao IPHAN como subsídio à solicitação de reconhecimento do Hip-Hop como patrimônio cultural do Brasil, a qual ainda se encontra em fase preliminar, não tendo sido submetida à análise de pertinência pela Câmara Técnica do Patrimônio Imaterial.

As iniciativas contempladas pelo projeto alinham-se, ainda, ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11.4, voltado ao fortalecimento das políticas de proteção e salvaguarda do patrimônio cultural e natural. Dessa forma, contribuem para o avanço da Agenda 2030 e convergem com as prioridades estratégicas da UNESCO no campo da cultura e da preservação do patrimônio.

c) Motivos e relevância

A promoção da integração dos dados produzidos pelo Inventário Participativo do Hip-Hop ao Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), ampliará a organização, legibilidade institucional e potencial de utilização no âmbito das políticas de identificação e reconhecimento do patrimônio cultural.

Além de constituir importante subsídio técnico para eventual instrução do processo de Registro do Hip-Hop como patrimônio cultural do Brasil, a consultoria responde à necessidade de conferir maior publicidade, acessibilidade e transparência às informações produzidas pelo próprio movimento social. A incorporação desses dados ao repositório digital do novo INRC permitirá seu armazenamento estruturado, a sistematização das informações e a ampliação de suas possibilidades de utilização em diferentes contextos institucionais.

A relevância da contratação justifica-se, ainda, pelo potencial do novo INRC como instrumento de difusão, democratização e compartilhamento do conhecimento sobre as referências culturais brasileiras. Ao viabilizar o acesso estruturado às informações produzidas, a

plataforma beneficia não apenas gestores públicos e pesquisadores, mas também os próprios detentores das referências culturais, que passam a dispor de maior visibilidade, reconhecimento e capacidade de mobilização em torno de suas práticas e expressões culturais.

Trata-se, portanto, de iniciativa alinhada aos princípios de participação social, transparência e gestão compartilhada das políticas de patrimônio cultural, contribuindo para o fortalecimento institucional do IPHAN e para a ampliação do acesso público ao patrimônio cultural brasileiro.

d) Necessidade da consultoria

Adicionalmente, o trabalho a ser desenvolvido constitui oportunidade estratégica para a construção de um modelo piloto de integração entre instrumentos de identificação cultural distintos, porém complementares: o Inventário Participativo do Hip-Hop e o Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). A partir da avaliação das estruturas de dados de ambos os instrumentos, da identificação de correspondências entre suas categorias de informação e da sistematização dos conteúdos produzidos pelo movimento social, a consultoria deverá propor uma metodologia de transposição de dados capaz de viabilizar sua integração aos instrumentos institucionais do IPHAN.

A iniciativa contribuirá para o aprimoramento da gestão das ações de identificação do patrimônio cultural, oferecendo subsídios para futuras estratégias de interoperabilidade entre sistemas de informação e metodologias de inventário, demanda que se tornou mais evidente a partir da disponibilização da plataforma digital do INRC, em 2023.

Por fim, a necessidade da contratação decorre do diagnóstico institucional de que o Inventário Participativo do Hip-Hop reúne um conjunto expressivo de informações de relevância social, cultural e territorial, cuja estrutura atual ainda não se encontra compatibilizada com o modelo de dados do INRC. Essa condição limita o aproveitamento institucional das informações produzidas e restringe seu potencial de utilização no âmbito das políticas públicas de patrimônio cultural. Nesse sentido, a consultoria permitirá não apenas estruturar uma metodologia de integração aplicável ao caso do Hip-Hop, mas também consolidar referências técnicas passíveis de replicação em outras iniciativas de inventário participativo, fortalecendo a capacidade do IPHAN de integrar dados, metodologias e processos participativos no campo do patrimônio cultural.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Objetivo Imediato 1: Aprimorar os mecanismos e instrumentos técnicos e conceituais de gestão do Iphan para a implementação eficiente e eficaz das políticas públicas de patrimônio histórico e cultural brasileiro.

Resultado 1.2: Metodologias e processos para a execução de projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural desenvolvidos e disseminados em sintonia com os preceitos do Sistema Nacional de Patrimônio Cultural.

Atividade 1.2.1. Propor metodologias e processos para as intervenções relativas à realização dos projetos, serviços e obras em bens do patrimônio cultural nacional, incluindo a atuação das superintendências do IPHAN.

A presente consultoria insere-se na estratégia de fortalecimento institucional prevista no Projeto 914BRZ4027 ao desenvolver metodologia técnica destinada à compatibilização dos dados produzidos pelo Inventário Participativo do Hip-Hop com o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC). Os produtos previstos contribuirão para o aprimoramento dos instrumentos metodológicos de identificação do patrimônio cultural, para o aperfeiçoamento dos processos de organização e integração de informações culturais e para a disseminação de procedimentos técnicos passíveis de replicação em outras iniciativas de

inventário participativo. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o Resultado 1.2 da Matriz Lógica do Projeto, ao produzir referenciais metodológicos e instrumentos técnicos voltados ao fortalecimento das políticas públicas de patrimônio cultural desenvolvidas pelo IPHAN.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Documento Técnico A contendo: Plano de Trabalho para avaliação, sistematização e definição da abordagem metodológica destinada à análise do Inventário Participativo do Hip-Hop e de sua compatibilização com o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).

[Atividade 1.1] Analisar documentos, referências técnicas e insumos relativos ao Inventário Participativo do Hip-Hop, ao Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC) e às políticas de identificação do patrimônio cultural, considerando o arcabouço normativo e institucional do Patrimônio Cultural Imaterial, especialmente o Decreto nº 3.551/2000, a Resolução Iphan nº 001/2006 e a Portaria Iphan nº 200/2016;

[Atividade 1.2] Definir abordagem metodológica para avaliação e sistematização dos dados, observando os referenciais técnicos e normativos do Patrimônio Cultural Imaterial e sua compatibilização com o modelo de dados do INRC;

[Atividade 1.3] Elaborar cronograma físico detalhado das etapas de trabalho e das entregas previstas;

[Atividade 1.4] Definir estratégias de articulação técnica considerando os procedimentos institucionais estabelecidos para identificação, inventário e documentação do patrimônio cultural imaterial;

[Atividade 1.5] Identificar procedimentos de interlocução com representantes do movimento Hip-Hop em conformidade com os princípios da participação social previstos nas políticas de patrimônio cultural;

[Atividade 1.6] Participar de reuniões técnicas de alinhamento metodológico e acompanhamento junto às unidades do IPHAN envolvidas no projeto.

Produto 2: Documento Técnico B contendo: Diagnóstico sobre convergências, lacunas e desafios para a transposição dos dados do Inventário Participativo do Hip-Hop para o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), considerando requisitos técnicos, conceituais e institucionais.

[Atividade 2.1] Sistematizar os conjuntos de dados, categorias, fichas e procedimentos metodológicos utilizados no Inventário Participativo do Hip-Hop;

[Atividade 2.2] Analisar a arquitetura conceitual e o modelo de dados do INRC à luz do arcabouço normativo do Patrimônio Cultural Imaterial;

[Atividade 2.3] Identificar correspondências entre os instrumentos considerando os referenciais metodológicos previstos no Decreto nº 3.551/2000, Resolução nº 001/2006 e Portaria nº 200/2016;

[Atividade 2.4] Mapear lacunas, inconsistências, redundâncias e desafios de padronização e integração dos dados;

[Atividade 2.5] Examinar aspectos relativos à territorialidade, detentores, práticas culturais e redes de mobilização em conformidade com os princípios das políticas de salvaguarda do patrimônio cultural imaterial;

[Atividade 2.6] Participar de reuniões técnicas de validação do diagnóstico junto às unidades do IPHAN envolvidas no projeto.

Produto 3: Documento Técnico C contendo: Proposta metodológica estruturada para a transposição dos dados do Inventário Participativo do Hip-Hop para o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), com definição de critérios, correspondências, procedimentos e fluxos operacionais para integração aos instrumentos institucionais do IPHAN.

[Atividade 3.1] Definir diretrizes conceituais e metodológicas para a transposição dos dados com base no arcabouço normativo e institucional do Patrimônio Cultural Imaterial;

[Atividade 3.2] Elaborar matriz de correspondência entre categorias, campos e níveis de informação dos dois instrumentos;

[Atividade 3.3] Propor procedimentos de organização e estruturação dos dados compatíveis com o modelo do INRC;

[Atividade 3.4] Definir procedimentos de inserção dos dados observando os requisitos técnicos e institucionais do INRC;

[Atividade 3.5] Propor estratégias para preservação da dimensão participativa do inventário no processo de transposição dos dados;

[Atividade 3.6] Participar de reuniões técnicas de validação metodológica junto às unidades do IPHAN envolvidas no projeto.

Produto 4: Documento Técnico D contendo: aplicação piloto da metodologia proposta, mediante transposição experimental de amostra de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop referentes às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste para o modelo de dados do INRC, incluindo avaliação e validação técnica dos procedimentos adotados.

[Atividade 4.1] Selecionar amostra representativa de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop referentes às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste;

[Atividade 4.2] Realizar transposição experimental dos dados selecionados para o modelo de dados do INRC em ambiente de teste;

[Atividade 4.3] Verificar consistência e compatibilidade dos dados transpostos em conformidade com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis ao INRC;

[Atividade 4.4] Analisar eventuais ajustes necessários na matriz de correspondência e nos procedimentos metodológicos;

[Atividade 4.5] Realizar validação técnica considerando os critérios metodológicos adotados pelo IPHAN para inventários do patrimônio cultural imaterial;

[Atividade 4.6] Sistematizar resultados da aplicação piloto, destacando ajustes e aprimoramentos necessários à metodologia;

[Atividade 4.7] Participar de reuniões técnicas de acompanhamento e validação com as áreas envolvidas do IPHAN.

Produto 5: Documento Técnico E contendo: aplicação piloto da metodologia proposta, mediante transposição experimental de amostra de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop referentes às regiões Nordeste e Norte para o modelo de dados do INRC, incluindo avaliação e validação técnica dos procedimentos adotados.

[Atividade 4.1] Selecionar amostra representativa de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop referentes às regiões Nordeste e Norte;

[Atividade 4.2] Realizar transposição experimental dos dados selecionados para o modelo de dados do INRC em ambiente de teste;

[Atividade 4.3] Verificar consistência e compatibilidade dos dados transpostos em conformidade com os parâmetros técnicos e normativos aplicáveis ao INRC;

[Atividade 4.4] Analisar eventuais ajustes necessários na matriz de correspondência e nos procedimentos metodológicos;

[Atividade 4.5] Realizar validação técnica considerando os critérios metodológicos adotados pelo IPHAN para inventários do patrimônio cultural imaterial;

[Atividade 4.6] Sistematizar resultados da aplicação piloto, destacando ajustes e aprimoramentos necessários à metodologia;

[Atividade 4.7] Participar de reuniões técnicas de acompanhamento e validação com as áreas envolvidas do IPHAN.

Produto 6: Documento Técnico F contendo: consolidação da metodologia de transposição de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop para o INRC, a partir da aplicação piloto, incluindo validação ampliada, recomendações institucionais e manual metodológico para replicação em outros inventários participativos.

[Atividade 6.1] Sistematizar e consolidar os resultados dos produtos anteriores em formato de manual técnico;

[Atividade 6.2] Elaborar orientações para replicação da metodologia em outros inventários participativos, observando o arcabouço normativo e institucional do Patrimônio Cultural Imaterial;

[Atividade 6.3] Desenvolver recomendações institucionais fundamentadas no Decreto nº 3.551/2000, Resolução Iphan nº 001/2006 e Portaria Iphan nº 200/2016;

[Atividade 6.4] Indicar potencialidades de uso dos dados produzidos por diferentes políticas públicas e níveis de governo;

[Atividade 6.5] Elaborar seção analítica contendo recomendações sobre como inventários podem subsidiar processos de reconhecimento de bens culturais (incluindo o caso do Hip-Hop, em perspectiva);

[Atividade 6.6] Participar de reuniões técnicas de alinhamento e acompanhamento com a Coordenação de Identificação (COIDE) e demais unidades do Iphan envolvidas no projeto.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento Técnico A contendo: Plano de Trabalho para avaliação, sistematização e definição da abordagem metodológica destinada à análise do Inventário Participativo do Hip-Hop e de sua compatibilização com o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC).	30 dias contados a partir da data de assinatura do contrato

Produto 2: Documento Técnico B contendo: Diagnóstico sobre convergências, lacunas e desafios para a transposição dos dados do Inventário Participativo do Hip-Hop para o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), considerando requisitos técnicos, conceituais e institucionais.	85 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 3: Documento Técnico C contendo: Proposta metodológica estruturada para a transposição dos dados do Inventário Participativo do Hip-Hop para o modelo de dados do Inventário Nacional de Referências Culturais (INRC), com definição de critérios, correspondências, procedimentos e fluxos operacionais para integração aos instrumentos institucionais do IPHAN.	150 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 4: Documento Técnico D contendo: aplicação piloto da metodologia proposta, mediante transposição experimental de amostra de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop referentes às regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste para o modelo de dados do INRC, incluindo avaliação e validação técnica dos procedimentos adotados.	210 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 5: Documento Técnico E contendo: aplicação piloto da metodologia proposta, mediante transposição experimental de amostra de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop referentes às regiões Nordeste e Norte para o modelo de dados do INRC, incluindo avaliação e validação técnica dos procedimentos adotados.	270 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Produto 6: Documento Técnico F contendo: consolidação da metodologia de transposição de dados do Inventário Participativo do Hip-Hop para o INRC, a partir da aplicação piloto, incluindo validação ampliada, recomendações institucionais e manual metodológico para replicação em outros inventários participativos.	330 dias contados a partir da data de assinatura do contrato
Valor Total	

5 – INSUMOS

Ao (À) consultor (a) serão fornecidos o apoio e os materiais técnicos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos.

As despesas com passagens e diárias relativas aos deslocamentos que se fizerem necessários para a elaboração da consultoria serão custeadas pelos projetos de cooperação internacional aos quais se vincula este contrato, não incorrendo, portanto, em despesas ao(à) consultor(a).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não atenderem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 Obrigatórios:

a. Formação Acadêmica

Nível superior completo em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, História, Gestão Pública ou áreas afins reconhecida pelo MEC.

Possuir pós-graduação na área de Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, História, Gestão Pública ou áreas afins.

b. Experiência profissional comprovada (anos/período):

Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em desenvolvimento, elaboração, revisão ou coordenação de projetos de pesquisa e documentação relacionados ao patrimônio cultural, movimentos culturais urbanos e periféricos ou políticas públicas, incluindo elaboração de metodologias de pesquisa, instrumentos de coleta de dados e produção de documentos técnicos.

6.2 Desejáveis:

Experiência profissional de, no mínimo, 03 (três) anos em:

- i) Atuação em órgãos públicos, entidades privadas de interesse público ou instituições da sociedade civil nas áreas de patrimônio cultural, cultura, educação ou desenvolvimento urbano, com experiência em mobilização comunitária e participação social.
- ii) Conhecimento da legislação e dos instrumentos normativos do Patrimônio Cultural Imaterial, especialmente do Decreto nº 3.551/2000, da Resolução Iphan nº 001/2006 e da Portaria Iphan nº 200/2016.
- iii) Políticas públicas culturais, educacionais, territoriais ou de desenvolvimento urbano.
- iv) Pesquisas aplicadas voltadas à formulação, implementação ou avaliação de políticas públicas nas áreas de cultura, educação, território ou desenvolvimento urbano.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, História, Gestão Pública ou áreas afins.	Item obrigatório	-
		Comprovada por diploma de ensino superior devidamente reconhecido pelo MEC e demais declarações necessárias.		
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua título de pós-graduação, em Ciências Sociais, Antropologia, Sociologia, História, Gestão Pública ou áreas afins.	[100%] 20 pontos: Doutorado. [90%] 18 pontos: Mestrado. [80%] 16 pontos: Pós-graduação	20
		Comprovada por diploma de pós-graduação devidamente reconhecido pelo MEC e demais declarações necessárias.		
3	Qualificação desejável	Experiência profissional comprovada de, no mínimo, 5 (cinco) anos em desenvolvimento, elaboração, revisão ou coordenação de projetos de pesquisa e documentação relacionados ao patrimônio cultural, movimentos culturais urbanos e periféricos ou políticas públicas, incluindo elaboração de metodologias de pesquisa, instrumentos de coleta de dados e produção de documentos técnicos.	[100%] 40 pontos: 6 ou mais anos de experiência [85%] 32 pontos: 5,5 anos de experiência [70%] 25 pontos: 5 anos de experiência	40
		A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.		
3	Qualificação desejável	Desejável experiência profissional de, no mínimo, 3 anos (três) em órgãos ou entidades públicas ou privadas de interesse público na área de patrimônio cultural, cultura de forma ampla, educação ou desenvolvimento urbano, com foco em atividades de mobilização comunitária e participação social); Conhecimento do arcabouço normativo e institucional do Patrimônio Cultural	[100%] 10 pontos: 4 anos de experiência [80%] 08 pontos: 3,5 anos de experiência [70%] 07 pontos: 3 anos de experiência	10

		Imaterial, especialmente do Decreto nº 3.551/2000, Resolução Iphan nº 001/2006 e da Portaria Iphan n.º 200/2016; Políticas culturais, educacionais, políticas territoriais ou de desenvolvimento urbano; Pesquisas aplicadas às políticas públicas culturais, educacionais, territoriais ou de desenvolvimento urbano. A experiência poderá ser comprovada por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho contendo a descrição das atividades desempenhadas.	
TOTAL DE PONTOS			70

7.2 Entrevista

Participarão da etapa da entrevista os(as) candidatos(as) que obtiverem as melhores notas a partir na soma dos quesitos: 1. Formação Acadêmica e 2. Experiência Profissional na etapa de análise de currículos e 3. Qualificação desejável, no mínimo 03 candidatos(as) e/ou todos que empatarem em primeiro lugar.

A entrevista seguirá roteiro padronizado de perguntas principais, com possibilidade de desdobramento em perguntas complementares de acordo com a necessidade verificada no caso concreto quanto ao entendimento das respostas.

A exposição do(a) candidato(a) durante a entrevista será avaliada por uma comissão avaliadora, composta por, no mínimo, 2 (dois) membros, que definirão a pontuação (0 a 30 pontos) adotando os seguintes critérios: (i) Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (10 pontos); (ii) Sequência lógica e coerência (05 pontos); (iii) Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta (15 pontos). A nota final da entrevista resultará das médias das pontuações atribuídas por cada membro da comissão avaliadora.

Os temas abordados e avaliados na entrevista serão, entre outros, referentes aos itens abaixo:

- Experiência profissional em trabalhos relacionados à normalização;
- Conhecimento geral acerca do objeto da consultoria.

TABELA DE AVALIAÇÃO – ENTREVISTA				
1	Apresentação da experiência	Domínio na abordagem do conteúdo e profundidade.	[100%] 10 pontos: excelente [85%] 8,5 pontos: muito boa [70%] 7 pontos: boa [50%] 5 pontos: razoável [25%] 2,5 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	10
		Sequência lógica e coerência.	[[100%] 5 pontos: excelente [85%] 4,5 pontos: muito boa [70%] 3,5 pontos: boa [50%] 2,5 pontos: razoável [25%] 1,25 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	05
2	Conhecimento do objeto da consultoria	Clareza na comunicação e habilidades para formulação de resposta	[100%] 15 pontos: excelente [85%] 12,75 pontos: muito boa [70%] 10,5 pontos: boa [50%] 7,5 pontos: razoável [25%] 3,75 pontos: fraca 0 pontos: inadequada	15
TOTAL DE PONTOS				30

7.3 Resultado

A nota final será composta pelo somatório das notas obtidas nos Critérios de Avaliação e na Entrevista, de modo que a nota dos Critérios de Avaliação corresponderá a 70% e a nota da Entrevista será equivalente a 30% da nota final. O(a) candidato(a) que obtiver a maior nota será classificado(a) em primeiro lugar e selecionado(a) para a vaga ora ofertada.

8 – PUBLICAÇÃO

Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. **Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.**

9 - LOCAL DE TRABALHO: A atividade será realizada de forma remota. Eventualmente poderá ser necessário que tenha disponibilidade para viagem ou para reuniões presenciais em Brasília/DF, onde se situa o Departamento de Patrimônio Imaterial.

Brasília/DF, 01 de julho de 2026.